

**CIRCULAR ADM 001/2026**

A Diretoria da FCC faz saber a seus Filiados os procedimentos para licenciamento de Atletas e Clubes/Equipes no ano de 2026:

**A) DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO CLUBES/ASSOCIAÇÕES DE PRÁTICA DESPORTIVA, CONFORME ART. 7º, CC ART. 10º, PARÁGRAFO ÚNICO, "C" DOS ESTATUTOS DA FCC E NORMAS GERAIS DO ESPORTE UCI/CBC:**

*Art. 7º. Nenhuma Associação ou Liga Desportiva poderá ser filiada sem a prova e preenchimento dos seguintes requisitos:*

- a) apresentar cópia da Ata de Fundação;
- b) apresentar cópia do Estatuto aprovado pelo poder competente;
- c) apresentar cópia da Ata da eleição dos seus poderes;
- d) estar habilitada à obtenção do Alvará de Funcionamento exigido pela legislação pública;
- e) ser pessoa jurídica e
- f) ter condições para disputar os campeonatos anuais promovidos pela F.C.C.

*§ 1º. A perda de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, poderá dar causa à desfiliação.*

*§ 2º. Cada filiada manterá um representante junto à F.C.C. com poderes de mandato, sendo responsável por todos os seus atos.*

*§ 3º. Os direitos e deveres das filiadas são os constantes da Legislação Pública e deste Estatuto, além dos que vierem a ser prescritos no Regimento Interno.*

*Art. 10º. Estão impedidos de representar as filiadas nas Assembleias Gerais, os que:*

- a) estejam inscritos na F.C.C. como técnicos ou treinadores;
- b) os profissionais em qualquer desporto;
- c) aqueles que estejam cumprindo penas impostas pela Liga, Federação, Confederação, ou qualquer associação filiada;
- d) os menores de dezoito anos de idade e os maiores que estiverem cumprindo pena irrecorribel na Justiça Comum e
- e) as pessoas e funcionários que exerçam funções remuneradas na Confederação, Federação, Liga ou Associação filiada, e ainda em órgãos oficiais orientadores ou controladores do desporto nacional, estadual ou regional.

*Parágrafo único. Não poderão votar nas Assembleias Gerais:*

- a) os filiados que não tenham participado dos campeonatos oficiais, promovidos pela F.C.C. até sua conclusão, em que se disputem títulos estaduais, nos dois anos anteriores ao da Assembleia;
- b) os filiados em débito com a F.C.C. e
- c) os filiados que não tenham obtido o seu respectivo **Alvará de Funcionamento** junto ao CED, relativo ao ano em que se realizar a Assembleia, salvo motivos alheios à vontade dos mesmos.

**Sendo necessário ainda:**

- 1) Ofício encaminhado a FCC com o pedido de filiação e comprometimento com a observâncias as normas legais e emanadas de entidade superior;
- 2) Relação da diretoria constando, nome, profissão, nacionalidade, endereço, assinatura e duração do mandato;
- 3) Cópia do Cartão CNPJ;
- 4) Deverá prever no estatuto a prática do Ciclismo ( Estrada, Mountain Bike, Paraciclismo ou BMX), em observância ao inciso VI, do art. 13 da Lei No. 9.615/1998;
- 5) Apresentar comprovante de pagamento em conta corrente da Federação das taxas de licenciamento/anuidade.

**\*\* Nota: Dia 01/03/2025 as 12:00h data limite para filiação de clubes.**

## B) DOCUMENTAÇÃO PARA LICENCIAMENTO DE ATLETAS:

- 1) Ficha de filiação 2026 devidamente preenchida;
- 2) Cópia do CPF e RG do Atleta e Responsável, caso seja menor de 18 anos, assinando a autorização na ficha de inscrição (\*);
- 3) Atestado médico autorizando a prática esportiva, com carimbo (CRM) e assinatura do médico;
- 4) Uma foto 3 x 4, recente (\*);
- 5) Pagamento de taxa referente à filiação (veja tabela abaixo).
- 6) Conta para depósito – Banco do Brasil AG. 0038-8// CC. 1.069.538-9 em nome da Federação Catarinense de Ciclismo - CNPJ 75.345.504/0001-42. Para pagamento com Pix usar a chave CNPJ 75.345.504/0001-42.

**(\*) SOMENTE AOS NOVOS LICENCIADOS.**

## C) TAXAS (R\$):

	<b>JÁ LICENC ATÉ 28/02</b>	<b>NÃO LICENC ATÉ 28/02</b>	<b>JÁ LICENC APÓS 28/02</b>	<b>NÃO LICENC APÓS 28/02</b>
<b>CLUBES/EQUIPES</b>				
ANUIDADE (Clubes/Equipes)	500	800	**	**
FILIAÇÃO (Clubes/Equipes novas)	400	600	**	**
DIRIGENTE (mínimo 01 por Clube/Equipe)	100	150	**	**
<b>ATLETAS   ESTRADA</b>				
ELITE, SUB 23, SUB 30 E MASTER	140	170	160	190
FEMININO, JUNIOR, JUVENIL, INFANTO-JUVENIL e MASTER D	90	120	120	150
<b>ATLETAS   MTB – XCO/XCM</b>				
ELITE, SUB 23, SUB 30 E MASTER	140	170	160	190
FEMININO, JUNIOR, JUVENIL, INFANTO-JUVENIL e MASTER D	90	120	120	150
<b>ATLETAS   MTB – DHI</b>				
ELITE, SUB 23, SUB 30 E MASTER	140	170	160	190
FEMININO, JUNIOR, JUVENIL, INFANTO-JUVENIL e MASTER D	90	120	120	150
<b>ATLETAS   PARACICLISMO</b>				
TODAS AS CATEGORIAS	70	100	100	130
<b>ATLETAS   BMX</b>				
CATEGORIAS CHAMPIONSHIP	140	170	160	190
CATEGORIAS CHALLENGER	90	120	120	150
CATEGORIAS ATÉ 12 ANOS	70	90	80	100
<b>AUTORIZAÇÃO PARA COMPETIÇÕES</b>				
PEQUENO PORTE (ATÉ 150 PARTICIPANTES) + 2,00 POR PARTICIPANTE	500	500	500	500
MÉDIO PORTE (ATÉ 300 PARTICIPANTES) + 3,00 POR PARTICIPANTE	600	600	600	600
GRANDE PORTE (ACIMA DE 300 PARTICIPANTES) + 4,00 POR PARTICIPANTE	700	700	700	700
EVENTOS INTERNACIONAIS UCI (diário/etapa)	5.000	5.000	5.000	5.000

AUTORIZAÇÃO PARA PASSEIOS/CICLOTURISMO	Isento	Isento	Isento	Isento
<b>OUTROS CUSTOS</b>				
LICENÇA PARA CICLISTAS   CICLOTURISMO	50	50	50	50
TRANSFERÊNCIA INTERNA	150	250	150	250
TRANSFERÊNCIA EXTERNA	500	500	500	500
RECURSOS E PROTESTOS	200	200	200	200
TAXA DE INCLUSÃO DE PROVAS NO RK ESTADUAL	300	300	300	300
DESISTÊNCIA DE SEDIAR PROVA	500	500	500	500
CRONOMETRAGEM (DIA)	2000	2000	2000	2000
TAXA DE AUXILIAR DE ARBITRAGEM	100	100	100	100
TAXA DE ARBITRAGEM REGIONAL	150	150	150	150
TAXA DE ARBITRAGEM ESTADUAL	175	175	175	175

Joinville, dezembro de 2025.